



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: Nº 13¹⁵
Proc: Nº 1797/2018
12/12/1

LEI COMPLEMENTAR Nº 442, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 277, DE 7
DE OUTUBRO DE 2011”.**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 277, de 7 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 27 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - nova redação ao art. 69, nos termos seguintes:

“Art. 69 O décimo quarto salário é extensivo aos servidores readaptados, em licença médica ou, ainda, colocados em disponibilidade remunerada.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 31 de outubro de 2018.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

10/11/2018